LEI Nº 043/00

SÚMULA: Autoriza a empresa LAGO DAS PEDRAS IATE CLUB S/C TDA., a alienar em instituição financeira, imóvel doado constante da Lei Municipal nº 130/95 de 07/11/95, e concede isenção de impostos, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa LAGO DAS PEDRAS IATE CLUB S/C LTDA., CGC/MF sob nº 86.917.101/0001-47, a alienar junto a instituição financeira, conforme Projeto de Viabilidade Econômica-Financeira anexa, sem restrições, o lote de terras sob n° 14/15/16/17/18/19/20-D/2, com área de 74.853,70 m² da Gleba Patrimônio Aricanduva, nesta cidade, imóvel esse doado pela Lei Municipal nº 130/95 de 07/11/95.

Art. 2° - Autoriza ainda, o Executivo Municipal a conceder remissão no exercício de 2.000 e isenção no exercício de 2.001, de impostos e taxas sobre o imóvel citado no Art. 1° desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal